



## **EDITAL**

### **Seleção para Professores para atuar nas Escolas Olímpicas**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Caieiras, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital com os critérios que norteiam a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, mediante as condições estabelecidas neste documento.

#### **1. Apresentação do Projeto**

O Projeto de Olimpíadas Científicas, que já realizou, em 2024, as **Olimpíadas de Matemática (OMASP) e de Redação (REDASP)**, traz como novidade para 2025 as **Aulas Olímpicas**.

As **Aulas Olímpicas** têm como finalidade oferecer aulas de aprofundamento, promover o enriquecimento curricular e potencializar o desempenho acadêmico dos alunos participantes.

A intenção do projeto é promover um ambiente de encontro de **estudantes que são destaque no campo da matemática e de suas tecnologias e preparar esses alunos para os principais processos olímpicos em âmbito nacional e internacional**. Para a realização do Projeto, está prevista uma série de etapas, que começou, para as Diretorias de Ensino, no dia 13 de janeiro. Lembramos que todo o processo de seleção de unidades escolares para abertura das Escolas Olímpicas, bem como seleção de aluno, abertura de turmas e atribuição de professores acontecerá pela plataforma SED.

Etapas importantes para implementação do Projeto de Escolas Olímpicas:

I – Indicação, pela Diretoria de Ensino, das unidades escolares que serão a sede da Escola Olímpica em 2025. **Todas as unidades escolares podem ter estudantes inscritos para frequentar as Aulas Olímpicas**, mas as sedes de realização dessas aulas serão:

- **Caieiras:** E.E. Otto Weiszflog (R. Luiz Celso Berti, nº 179 - Melhoramentos, Caieiras – SP);
- **Cajamar:** E.E. Suzana Dias (Av. Prof. Valter Ribas de Andrade, 169 - Centro, Cajamar – SP);
- **Francisco Morato:** E.E. Lenita Corrêa Camargo (Rua das Magnólias, 39 - Belem Capela, Francisco Morato – SP) e E.E. Jardim Silvia II (R. Ver. Assis Gomes da Silva, 83 - Jardim Silvia, Francisco Morato - SP);



- **Franco da Rocha:** E.E. Benedito Fagundes Marques (Av. dos Coqueiros - Centro, Franco da Rocha – SP);
- **Mairiporã:** E.E. Nide Zaim Cardoso (R. Prof. Alberto Salotti, 96 – Mairiporã – SP).

**II – Seleção de Professor Olímpico**, processo realizado pela Diretoria de Ensino, sob orientação de Edital publicado pela COPED em fevereiro: **10/02 a 28/02 (item 3 deste documento)**;

**III – Manifestação de interesse dos estudantes na SED** – para formar turmas olímpicas, que estejam dentro do público esperado – **alunos do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio que tenham sido medalhistas em Olimpíadas da área em 2024 (ou similares) e/ou destaques em Matemática que queiram aprofundar seus conhecimentos em matemática**. Essa manifestação de interesse ocorrerá pela SED, no mês de fevereiro, e, no item 2 deste documento, publicamos instruções de como o aluno informa sua candidatura na Secretaria Escolar Digital: **10/02 até dia 24/02**;

**IV – Aulas Olímpicas, ministradas sempre aos sábados, com duração de 3h para os estudantes e 1h a mais de estudos para os docentes, em unidade escolar eleita pela Diretoria de Ensino** em município já previamente indicado pela equipe de Olimpíada da COPED: **início em 15/03**.

Lembramos que todo o processo de seleção de unidades escolares para abertura das Escolas Olímpicas, bem como seleção de aluno, abertura de turmas e atribuição de professores **acontecerá pela plataforma SED**.

Para maior detalhamento de todo o Projeto, **é imprescindível a leitura da RESOLUÇÃO SEDUC Nº 01, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**, que dispõe sobre o **Projeto de Olimpíadas Científicas, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC-SP** e dá providências correlatas, que pode ser lida na íntegra neste link: <https://drive.google.com/file/d/1Si-bmtlvLEtEnkzpBnnpiQ20N3UzXea1/view?usp=sharing>.

Por fim, informamos a publicação da **Resolução Seduc nº 15, de 28 de janeiro de 2025, com uma retificação da Resolução Seduc nº01**. Essa retificação foi publicada no Diário Oficial, no dia 29 de janeiro, e acrescenta, principalmente, o § 3º ao artigo 22, na Resolução SE nº 01, de 06-01-2025, disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1VbMgTazOQoKwK43SmEl7rxtF3xYMMpj8/view?usp=sharing>



Ressaltamos que a nossa **prioridade no momento é a divulgação para os estudantes sobre a etapa de manifestação de interesse pela SED e professores para intenção de trabalho.**

Sugerimos que o começo das aulas seja marcado por essa comunicação e contamos com a divulgação não só por parte da Diretoria de Ensino e das lideranças escolares, mas também do professor, peça fundamental para engajar o estudante.

## **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1- O presente edital destina-se a orientar os candidatos para o processo de cadastro de docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da rede pública estadual de ensino.**
- 2- A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares indicadas como sedes do Projeto, atendendo a todas as demais unidades escolares do município.**
- 3- Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.**
- 4- O processo de seleção e de atribuição de aulas para o Professor Olímpico será organizado por esta Diretoria de Ensino Regional e deverá seguir as diretrizes presentes deste edital e das demais normas pertinentes ao assunto.**
- 5- O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.**
- 6- As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas, nos Anexos I e II deste edital.**



**7- As Aulas Olímpicas** são componentes pedagógicos **extracurriculares** destinados ao treinamento e ao desenvolvimento de competências específicas dos estudantes participantes das Olimpíadas Científicas.

**8- Quanto à organização das turmas**, a Diretoria de Ensino formalizará o **agrupamento de estudantes respeitando os seguintes critérios:**

- a. 15 (quinze) a 40 (quarenta) alunos por turma;
- b. **Turmas multisseriadas**, por níveis de estudo, conforme a etapa escolar dos estudantes:
  - i. **Nível 1:** Estudantes dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;
  - ii. **Nível 2:** Estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;
  - iii. **Nível 3:** Estudantes do Ensino Médio.
- c. Cada turma terá **24 semanas de aula – sendo 12 por semestre;**
- d. Poderá haver **fechamento ou formação** de turma para o segundo semestre.

**9- As Aulas Olímpicas** serão direcionadas **por material didático específico**, com foco nos componentes curriculares de **Matemática e suas tecnologias, Física e áreas correlatas**, objetivando a preparação dos estudantes para diversas **olimpíadas nacionais e internacionais;**

## **CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS**

**1- A seleção de docentes** para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino de Caieiras.

**2- As formações exigidas** para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

- a. Portadores de diploma de **licenciatura plena em Matemática;**
- b. Portadores de diploma de **licenciatura plena em Física;**
- c. Portadores de **Mestrado ou Doutorado no componente curricular** ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens a e b;
- d. Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, **160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);**
- e. Graduados(as) em outros cursos superiores, **com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;**
- f. Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional,



---

conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

- 3-** A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:
- a. Docentes titulares de cargo**, para constituição de jornada e carga suplementar;
  - b. Docentes ocupantes de função-atividade**, para composição da carga horária de opção;
  - c. Docentes contratados, com aulas já atribuídas**, para composição de carga horária de trabalho.
- 4-** Em caráter excepcional, se não houver docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital poderão, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, serão contratados candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.
- 5-** Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.
- 6- Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.**
- 7-** A atribuição de aulas poderá ocorrer posteriormente ao processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2024, para vigência no ano letivo de 2025, estando prevista para o mês de março de 2025.

### **CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO**

- 1-** Os docentes interessados deverão preencher o formulário de inscrição abaixo:
- Inscrição pelo Link:** <https://forms.gle/T2kJndVU5yk17cTa8>
- a.** No currículo, deverão conter informações sobre os dados pessoais e formações, anexar comprovante de inscrição de atribuição de aulas e Modelo CGRH com as aulas atribuídas.
  - b.** As inscrições deverão ser feitas de 13 a 28/02/2025.



- 
- c. Os currículos serão analisados no período de 03 a 06/03/2025.
- 2- Após a análise do currículo dos candidatos inscritos, serão selecionados os docentes que participarão de uma entrevista com os membros da Comissão da Diretoria formada por pelo menos 1 Supervisor de Ensino e 1 PEC do Núcleo Pedagógico;
- a. O candidato selecionado será submetido a ratificação do Dirigente Regional de Ensino para atribuição de aulas, de acordo com o cronograma em anexo, a partir de 11/03/2025.
- 3- A COPED poderá fazer alterações no calendário, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- 4- As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5- O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.
- 6- Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### **CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1- A Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.
- 2- O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.
- 3- Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos



resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.

- 4- É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.
- 5- Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino (<https://decaieiras.educacao.sp.gov.br/>).
- 6- **Período de Credenciamento: das 11h59 do dia 13 de fevereiro de 2025 às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2025.**
- 7- As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8- O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.
- 9- Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### ANEXO I

##### Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

Mês	Sábados de aula no mês
Março	15, 22, 29
Abril	05, 12, 26
Mai	10, 17, 24, 31
Junho	07, 14
Agosto	09, 16, 23, 30
Setembro	06, 13, 20, 27
Outubro	04, 11, 18
Novembro	08

#### ANEXO II

##### Calendário Pedagógico de Reposição das aulas nas Escolas Olímpicas



Este calendário poderá ser utilizado pelas Diretorias de Ensino que tiveram algum sábado de aula afetado em decorrência de feriados municipais. Considera-se aqui apenas os feriados que, necessariamente, ocorrem no sábado de aula previsto no calendário do Anexo I.

<b>Mês</b>	<b>Sábados de aula no mês</b>
Junho	28
Outubro	25
Novembro	29

A lista de credenciados permanecerá válida durante o ano letivo de 2025 para eventuais necessidades de abertura de novas turmas ou aulas.

### **ANEXO III**

#### **Calendário de Seleção dos professores e atribuição das aulas olímpicas**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição online via Forms	De 13/02/2025 a 28/02/2025
Análise do Currículo Profissional do candidato (Diretoria de Ensino)	De 03/03/2025 a 06/03/2025
Entrevista com os candidatos (on-line) de acordo com agendamento de horário a ser divulgado	07/03/2025
Divulgação dos resultados	10/03/2025
Atribuição de Aulas na SED	Até 11/03/2025

### **ANEXO IV**

#### **Infográfico de Divulgação das Inscrições para Professores e Estudantes**

(disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1jyd4WcX\\_7PhW2x6XiKq-Z70DSrY2xoHC/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1jyd4WcX_7PhW2x6XiKq-Z70DSrY2xoHC/view?usp=sharing))

## AULAS OLÍMPICAS

### INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES E SELEÇÃO DE PROFESSORES



#### o que são?

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) lançou, em 2025, projeto **Escolas Olímpicas**. Agora, unidades escolares selecionadas vão receber, nos **dois sábados** para receber estudantes da rede pública para se prepararem para competições científicas!  
**O conteúdo das aulas será focado em matemática e suas tecnologias.**



#### quais alunos podem se inscrever nas aulas?

Cadastrados do sistema do Ensino Fundamental II inscritos em uma unidade escolar selecionada por meio de processo de inscrição.

- Estudantes matriculados em turmas de 6ª a 9ª série do Ensino Fundamental II.
- Gestores escolares indicados pelo diretor da unidade escolar.

**Atenção São olímpicos!**

**As vagas são limitadas.**



#### datas de inscrição dos estudantes

**09/02 a 24/02** - período de inscrição  
**15/03** - início das **Aulas Olímpicas** na unidade escolar selecionada



#### professores olímpicos

-Seleção de professores pela Diretoria de Ensino - **03/02 a 27/02**  
-Atribuição de professores - **10/03 a 11/03**

Entre em contato com a instituição:  
https://www.seduc.sp.gov.br/secretaria-estadual-da-educacao-estadual  
e-mail: inscricao-2025-olimpico@educacao.sp.gov.br



#### quer saber mais?

Consulte o site  
<https://olimpiadassp.educacao.sp.gov.br/aulas-olimpicas/>



Processo de inscrição na Secretaria Escolar Digital:  
<https://sed.educacao.sp.gov.br/inicio>

Agradecemos antecipadamente a divulgação junto às Comunidades Escolares e contem conosco para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Equipe Núcleo Pedagógico**  
**Katia Regina Pessoa**  
Coordenadora de Equipe Curricular – CEC

**Sueli Rodrigues dos Santos Rego**  
Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Caieiras  
[decaince@educacao.sp.gov.br](mailto:decaince@educacao.sp.gov.br)  
(11) 4442-8628/8639